



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 164, DE 22 DE AGOSTO DE 1995

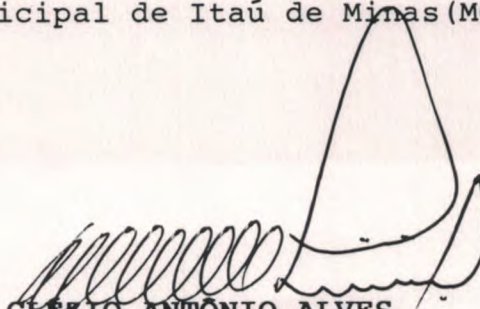
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FUNDAÇÃO ITAÚ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes aprovou e eu, Clézio Antônio Alves, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de " Utilidade Pública Municipal ", a Fundação Itaú de Assistência Social, de Itaú de Minas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 22 de Agosto de 1995.



CLÉZIO ANTÔNIO ALVES

PREFEITO MUNICIPAL